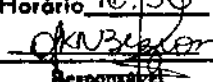




# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.549, DE 21 DE JANEIRO DE 1997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número 0054	Data 03/02/97
Horário 16:50	
	
Responsável	

*Dispõe sobre a celebração de Convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo de São Paulo.*

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

### ARTIGO 1º -

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e/ou aditamentos com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, objetivando a realização do Carnaval Popular no Município de Assis.

### ARTIGO 2º -

Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros, bem como praticar outros atos necessários ao bom desempenho ao convênio.

### ARTIGO 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### ARTIGO 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de janeiro de 1997.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de janeiro de 1997.*

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO